



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5.361/2014
Contratação Direta nº15/2015
Contrato nº 17/2015

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO E RAFAEL ARNEZ TAMEZ.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio - Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **RAFAEL ARNEZ TAMEZ**, boliviano, casado, pecuarista, portador do documento de identidade W0175420 DPF/MS e do CPF nº 108.056.561-20, residente e domiciliado à Rua São Paulo nº 661, apartamento 1204, Bairro São Francisco, em Campo Grande – MS, CEP 79.010-050, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si ajustado o presente contrato de locação, que se regerá pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel não residencial situado na Avenida Ministro João Arinos nº 7.231, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande - MS, inscrição imobiliária nº 139.757, consistente em um salão comercial, com mezanino, copa e 2 (dois) banheiros, totalizando uma área de 355,14 m².

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente locação destina-se a utilização como depósitos de materiais ociosos e inservíveis, não podendo o LOCATÁRIO, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, cedê-lo, emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 2ª - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação efetiva-se por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, assim como às normas previstas nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá **vigência de 30 (trinta) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial**, nos termos da Cláusula 15 deste contrato.

Parágrafo único. No interesse das partes o contrato poderá ser prorrogado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5.361/2014
Contratação Direta nº15/2015
Contrato nº 17/2015

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DE MORA

O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Os pagamentos mensais serão realizados mediante ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação e a liquidação, pelo fiscal do contrato, do recibo correspondente ao mês vencido.

§ 2º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do LOCATÁRIO, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido no § 1º desta cláusula até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$
$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Orçamento do LOCATÁRIO, no Programa de Trabalho PTRES nº 085252 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.15 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóvel), conforme a nota de empenho 2015NE000923, emitida em 19.5.2015.

Parágrafo único. Para o exercício subsequente será providenciado empenho na dotação orçamentária própria, para atender às despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA 7ª – DO REAJUSTE

O valor do aluguel será reajustado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de início de vigência do presente contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5.361/2014
Contratação Direta nº15/2015
Contrato nº 17/2015

CLÁUSULA 8ª – DOS ENCARGOS, DA CONSERVAÇÃO E DAS BENFEITORIAS

Caberá ao LOCATÁRIO o pagamento da tarifa pelo consumo de água e energia elétrica diretamente às respectivas empresas concessionárias, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) diretamente ao poder público competente.

§ 1º O LOCADOR compromete-se a manter o imóvel em perfeita condição de utilização, realizando, assim que notificado por escrito pelo LOCATÁRIO, os reparos que se fizerem necessários, decorrentes de falhas estruturais ou de instalações dos próprios imóveis, de acordo com o inciso IV, do art. 23 da Lei nº 8.245/91.

§ 2º Relativamente à parte estrutural do imóvel, em caso de inércia do LOCADOR para realização de consertos necessários e urgentes à conservação do prédio, após devidamente notificado pelo LOCATÁRIO, fica desde logo o LOCATÁRIO autorizado a executar os serviços, retendo, do valor dos aluguéis devidos, os valores respectivos.

§ 3º A vistoria técnica do imóvel foi realizada pela Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Avaliação de Imóvel nº 5/2015, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os fins de direito.

§ 4º Será de responsabilidade do LOCATÁRIO a reparação de todo e qualquer dano porventura causado por seus agentes ou prepostos, bem assim aqueles decorrentes do uso inadequado do prédio e de suas instalações.

§ 5º O LOCADOR desde logo autoriza o LOCATÁRIO a efetuar todas e quaisquer adaptações necessárias ao funcionamento de suas atividades, desde que não venham a comprometer a estrutura do prédio, observado que, quando da entrega do imóvel, este será devolvido com os desgastes naturais de uso, nos termos do artigo 23, inciso III da Lei nº 8.245/91.

§ 6º As benfeitorias necessárias, introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, nos termos do artigo 35 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA 9ª – DA APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ

Sem prejuízo das obrigações legais e contratuais decorrentes deste contrato, o LOCADOR se obriga a obter, no prazo de 8 (oito) meses da contratação desta locação, o alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Findo o prazo ajustado sem o cumprimento da obrigação por parte do LOCADOR, o LOCATÁRIO se reserva ao direito de reter o pagamento dos aluguéis, sem que se caracterize mora contratual, até que o referido alvará seja-lhe formalmente apresentado.

CLÁUSULA 10 - DAS PENALIDADES

A parte que causar prejuízo à outra, por inadimplência de qualquer obrigação assumida no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5.361/2014
Contratação Direta nº15/2015
Contrato nº 17/2015

CLÁUSULA 11 - DA SUJEIÇÃO DO LOCADOR À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O LOCADOR declara-se sujeito às normas da legislação tributária pertinente, em qualquer das fases do presente contrato, especificamente no que se refere à retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre os aluguéis.

CLÁUSULA 12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A locação rescindir-se-á ao término de seu prazo de vigência, ressalvada eventual prorrogação contratual ou, ainda, a qualquer tempo, mediante mútuo acordo entre as partes.

Parágrafo único. Por interesse público o LOCATÁRIO reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente este contrato, sem qualquer ônus ao LOCATÁRIO, mediante prévia notificação ao LOCADOR, por ofício entregue diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, feita a notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 13 – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

Quando da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO se compromete a efetuar a pintura interna do imóvel, na mesma cor utilizada quando do recebimento, além de apresentar ao consumo final de água e energia elétrica.

Parágrafo único. A entrega das chaves deverá ser precedida de vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre a locação do imóvel.

CLÁUSULA 14 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCATÁRIO designará servidor do seu quadro de pessoal, por meio de Portaria, para o acompanhamento e fiscalização do presente contrato

Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do ATO GP/DGCA Nº 72/2004, alterado pela Portaria TRT/GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o LOCATÁRIO providenciará a remessa da ratificação da dispensa de licitação para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, que suprirá a publicação do extrato deste documento, em face da ressalva constante no art. 61, parágrafo único, *in fine* do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 16 – DOS AVISOS, COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes ao presente contrato deverão ser feitas por escrito e juntadas no Processo Administrativo TRT 24ª Região nº 5.361/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 5.361/2014
Contratação Direta nº15/2015
Contrato nº 17/2015

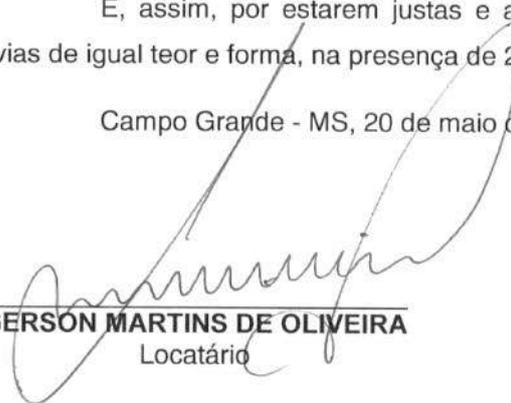
CLAÚSULA 17 - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

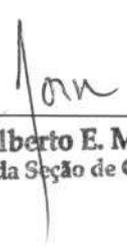
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

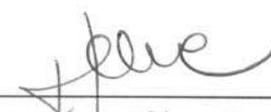
Campo Grande - MS, 20 de maio de 2015.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Locatário


RAFAEL ARNEZ TAMEZ
Locador

TESTEMUNHAS


Jorge Alberto E. Mendonça
Chefe da Seção de Contratos


Helena Hikari Tomimaga
Chefe do Gabinete de Apoio-SEG/DGC
TRT da 24ª Região



4º, XXII, da Lei 10.520/02, e art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o art. 8º, inciso II, da Portaria GP n. 3042, de 31/12/14.

Porto Velho, 5 de maio de 2015.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

PROCESSO Nº 256/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição de persianas, devidamente instaladas, destinadas às Unidades deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 01/06/15, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala Coord. Licitações, 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, na Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP e no site acima.

CLÁUDIO LUIZ GIL
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 11/2015. Objeto: Aquisição de Livros. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Fornecedor: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda, CNPJ: 08.065.700/0001-76. Item 07 no percentual de desconto de 10%; o item 09 no percentual de desconto de 20,01% e o item 10 no percentual de desconto de 10,01%. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04/2015. Processo: 401/2015.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2015 - UASG 080018**

Nº Processo: 21492015. Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água potável através de carros pipas para o abastecimento do prédio-sede e Fórum Astolfo Serra, de acordo com as quantidades e especificações constantes do item 4 do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/05/2015 de 08h00 às 12h59 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Arealma SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 19/05/2015) 080018-00001-2015NE000028

PREGÃO Nº 11/2015 - UASG 080018

Nº Processo: 21462015. Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e aplicação de película de proteção solar, do tipo profissional, nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de acordo com as quantidades e especificações constantes do item 4 do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 20/05/2015 de 08h00 às 12h59 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Arealma SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA LIDIA BORGES DE SOUSA
Pregoeira

(SIDE - 19/05/2015) 080018-00001-2015NE000028

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2015 - UASG 080020**

Nº Processo: 734/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) em magistrados e servidores deste Tribunal, conforme especificações e condições contidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/05/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDE - 19/05/2015) 080020-00001-2015NE000079

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015052000197

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 210/2015; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 016/2015; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ISH TECNOLOGIA S.A.; CNPJ: 01.707.536/0001-04; Objeto: aquisição de bens e serviços visando a implantação de solução de telefonia IP, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos A e B do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 084/2014 do TRT 18ª Região; Modalidade: Pregão Eletrônico; Base Legal: Leis nºs. 10.520/2002 e 8666/93; Decretos nºs. 5450/2005, 7174/2010, 7892/2013; Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas de direito aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.00027, Natureza da Despesa 449051, Nota de Empenho: 2015NE000411, de 24/04/2015; Valor do contrato: global de R\$ 934.577,76; Vigência: 180 dias a contar da assinatura do contrato, perdurando seus efeitos até o fim da garantia que é de 36 meses; Assinatura: 30/04/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Claudio Soares Cury, pela contratada. Publicação DOU: 20/05/2015.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região toma público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 20/05/15. Abertura das propostas: às 9h do dia 03/06/15. Início da sessão de disputa de preços: às 11h do dia 03/06/2015. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cpl@trt20.jus.br.

Araçáju, 19 de maio de 2015.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 668/2014
Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato de reforma TRT22 nº 51/2014, firmado com a empresa Carvalho Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: a) prorrogar por 45 dias o prazo de execução do contrato a contar de 17/3/2015, acrescer itens e quantidades à planilha orçamentária, correspondentes a 13,62% do valor originalmente contratado. Fundamentação legal: artigo 57, § 1º, inciso I e IV, e art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. Abertura orçamentária: PT 02122057142560022 ND 33903916. Valor: R\$ 32.678,31. Nota de empenho: 2015NE000440, de 14/5/2015. Data da assinatura: 18/5/2015. Assinam: Raquel Mendes Vianna Monteiro (p/contratante) e André Carvalho Sampaio (p/contratada).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc 815/13. 4º Termo Aditivo ao Contrato 08/12. Objeto: Repactuar o valor mensal do serviço dos postos de copieira e garçom, a contar de 01/01/15; Reequilibrar o valor mensal do serviço a contar de 26/01/15, para o posto na Capital de copieira e garçom, e a contar de 22/02/15 para o posto de copieira no Foro Trabalhista de Várzea Grande; e ajustar os valores após 1 ano de vigência contratual do posto de copieira da Foro Trabalhista de Várzea Grande a contar de 10/04/15. Fundamento Legal: art. 37, XXI, da CF/88, no Art.65, II, "d", §5º da Lei 8.666/93, no art. 5 do Decreto 2.271/97, no arts.37 e segs. da IN SUTIMP 02/2008, e na CCT MT000045/2015. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Raquel Rockenbach EPP. Assinatura 11/05/15. Signatários: José Silva Barbosa/Contratante; Raquel Rockenbach/Contratada.

Proc 53.923/13. 1º Termo Aditivo ao Contrato 49/14. Objeto: Realizar acréscimos e supressões nos itens da planilha orçamentária sem reflexos financeiros; E prorrogar o prazo de execução da obra por mais 20 dias a contar da assinatura. Fundamento Legal: art 57, §1º, I, e no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Hydropantanal Construções, Indústria e Comércio Eireli. Assinatura 15/05/15. Signatários: José Silva Barbosa/Contratante; Otávio Neto Franco Carvalho/Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TRT nº. 5.361/2015. Contrato nº. 17/2015. Locatário: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Locador: Rafael Amez Tamez, CPF nº. 108.056.561-20. Objeto: locação de imóvel não residencial situado na Avenida Ministro João Arinos nº 7.231, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande - MS. Vigência: 30 meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 3.000,00. Licitação: Contratação Direta nº 15/2015. PTRES 085252, ND 3.3.90.36.15. Nota de Empenho: 2015NE0000923. Data assinatura: 20/05/2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Locador: Rafael Amez Tamez.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 5.455/2014. Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DA UNIÃO - ANAJUS, CNPJ 09.619.521/0001-04. Objeto: estabelecer condições relativas à consignação em folha de pagamento referente ao desconto, da remuneração dos servidores ativos e inativos do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, concernente à mensalidade para custeio da Associação. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 20/5/2015. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela ANAJUS: Alexandre Guimarães Fialho.

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 32/15. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau. CONTRATADO: GUSTAVO EMANUEL CERQUEIRA MENEZES. OBJETO: Automação dos portões da garagem da Subseção de Bom Jesus da Lapa. Valor: R\$ 2.300,00. VIGÊNCIA: 14/05/15 a 22/07/15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02061056942570001; ND 33.90.30. NE: 2015NE001297; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. IN nº 02/2010-MPOG e P.A. nº 000279-40/2015.401.8004. Assinado em 13/05/15, por Dr. Iran Esmeraldo Leite, pela contratante, e Sr. Gustavo Emanuel Cerqueira Menezes, pela contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: RENATA BARBOSA VIANA. CNPJ: 12.074.955/0001-72. OBJETO: Confeção de carimbos, por solicitação da Contratante, segundo modelos fornecidos à Contratada, obedecidos os quantitativos e especificações constantes na Cláusula Sexta do Contrato. VIGÊNCIA: 11/5/2015 a 31/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.30. NE: 2015NE001178, emitida em 15/04/2015. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, IN 02/10-MPOG e P.A. nº 5.944/2014 - VCA. Assinado em 11/05/2015, por Dr. Iran Esmeraldo Leite, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; e Sra. Renata Barbosa Viana, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2015 UASG 090023**

Processo nº 2860-25.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de papel A4. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/05/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5A/08 - Ed. Sede I - Anexo BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

HUDSON DE CARVALHO BASTO
Pregoeiro

(SIDE - 19/05/2015) 090023-00001-2015NE000270

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
DIRETORIA DO FORO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 15/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Portal Turismo e Serviços LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Vigência: 15.04.2015 a 14.04.2016. VALOR GLOBAL: R\$ 2.81 (Dois reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060014 BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 91/2014. Lei 8.666/93. DATA DE AS-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.